



(PROJETO DE LEI Nº. 25/2024 – PMA)

LEI Nº. 3.806 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.947,67 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB

3.3.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 26.237,67

4.4.50.42.00.00.1102 AUXÍLIOS 32.710,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58.947,67

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		58.947,67
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.947,67	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb		58.947,67
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	58.947,67	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL